



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.045/21, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Altera o Decreto Administrativo 1.044/21 de 05 de Março de 2021, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de trabalho dos servidores no expediente da Câmara será presencial de 08:00 às 12:00 horas, e remoto das 07:00 às 08:00 e das 12:00 às 13:00 horas, independente dos dias designados para as sessões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais as disposições do Decreto nº 1.044/21 que não sejam incompatíveis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2021.



FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/Presidente